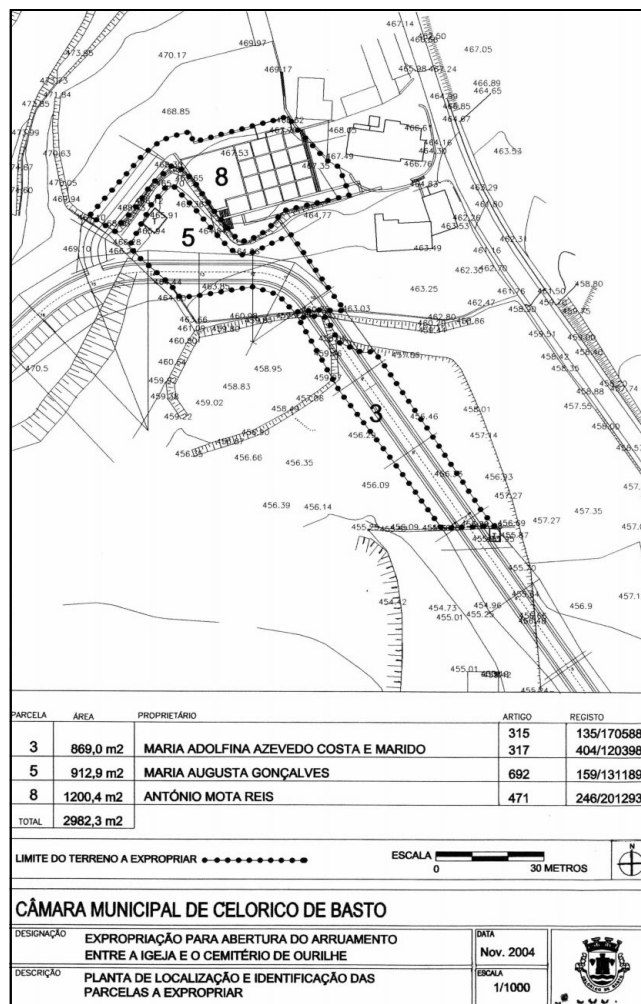


Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 24 522/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica (IT) n.º 172/DSJ, de 20 de Dezembro de 2004, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.063.04, daquela Direcção-Geral.

11 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 1953/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 7 de Janeiro de 2005:

Agostinho Lemos Costa, engenheiro técnico civil de 1.ª classe, da carreira de engenheiro técnico civil, do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Norte, desta Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, engenheiro técnico civil principal do mesmo quadro e carreira.

Orlandina Campos Castanheira de Carvalho, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, chefe de secção do mesmo quadro e carreira.

Fernanda Maria Duro Torres Pereira, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E FLORESTAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1954/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Doutor João Pedro da Silva Ramos Barreiros para proceder à elaboração de um estudo com vista à definição e regulamentação da política de pescas.

2 — A referida colaboração deverá ser concluída no período de seis meses.

3 — A este estudo é atribuída a remuneração total de € 5000.

4 — O nomeado terá ainda direito, quando se deslocar no âmbito desta missão no País ou no estrangeiro, aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo, no montante igual ao que estiver em vigor para os servidores do Estado com a categoria correspondente ao índice 710 da tabela salarial da função pública.

2 de Novembro de 2004. — O Ministro da Agricultura, Piscas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1955/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Janeiro de 2005:

Manuel António Capelo Lopes Seborro e Maria de Fátima Rodrigues Henriques da Costa Ferreira, técnicos superiores principais, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeados, precedendo concurso, assessores da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Cristina Malta*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 1956/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura da Beira Litoral, e de 29 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Maria Suzel Ribeiro de Magalhães Monteiro, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — autorizada a sua requisição para exercer funções no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Aviso n.º 725/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto nas alíneas b) e d) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 6 de Julho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa Regional Mercadorias — Sociedade Central de Aprovisionamentos, S. A., torno público o seguinte:

1 — É autorizado à empresa Regional Mercadorias — Sociedade Central de Aprovisionamentos, S. A., o direito de utilizar o rótulo constante do anexo do presente diploma, reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas nas alíneas a) e d) do anexo iv do Regulamento (CEE) n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho, a seguir discriminado:

«Frango do Campo Lusitano criado ao ar livre.»

2 — A SGS — Sociedade Geral de Superintendência, S. A., é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo constante do anexo ao presente diploma.